



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA DIREÇÃO GERAL

ETP-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORIGEM: Solicitação da Diretora Geral, processo administrativo sob nº 259/2024.

Objeto: Contratação de empresa para Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva em Sistema de Comunicações de PABX, incluídos os serviços de instalação, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico necessários buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas comunicações da CMM, o qual deverá ser disponibilizados para a Sede da Câmara Municipal de Mangaratiba e os prédios anexos Anexo I e Anexo II da Câmara Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar informações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência para o processo licitatório, para a contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva em Sistema de Comunicações de PABX.

2. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Destacamos ainda que é cada vez mais comum nos diversos meios de comunicação a deflagração dos serviços públicos oferecidos à população, que em sua maioria são ineficientes, de má qualidade ou insuficientes, atribuindo tal responsabilidade à falta de políticas e mecanismos de governos capazes de superar as mazelas da sociedade, e, que tal procedimento tem por intuito sobretudo a melhoria no atendimento às demandas da população, através da modernização da Câmara Municipal de Mangaratiba.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada em Sistema de Comunicações de PABX, com atestado de capacidade técnica.

O serviço a ser contratado encontra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, pois sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa ou técnica.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Assim, para obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Outrossim, deverá ser utilizada, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, o preço médio dos valores obtidos na pesquisa de preços, o qual temos o conjunto de três ou

mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste processo administrativo, desconsiderados os valores excessivamente elevados.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva em Sistema de Comunicações de PABX, incluídos os serviços de **instalação, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico** necessários buscando a exigida economicidade, agilidade e eficiência nas comunicações da CMM, o qual deverá ser disponibilizados para a Sede da Câmara Municipal de Mangaratiba e os prédios anexos Anexo I e Anexo II da Câmara Municipal.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Manutenção dos serviços serão em todos os equipamentos, conforme quadro abaixo:

Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva em Sistema de Comunicações de PABX, incluídos os serviços de instalação, implementação, manutenção, monitoramento e suporte técnico			
Item	Quantitativo	Equipamento	Especificação do Objeto
01	01	Placa de Ramal Tronco da Impacta 140	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva.
	10	Telefones fixo Terminal Inteligente Digital – com garantia de 12 meses.	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva.
	05	Telefones Digital Sem Fio com Identificador de Chamadas – com garantia de 12 meses.	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva.
	15	Telefones fixo com fio – com garantia de 12 meses.	Serviços de Manutenção preventiva e corretiva.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços em diversos fornecedores deverão ser necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão da CMM. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico da CMM. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A informatização destes setores tende a agilizar o serviço público municipal, reduzindo custos e contribuindo para a melhora no atendimento ao cidadão, tornando o processo decisório mais seguro, eficaz e eficiente.

No contexto atual, não há como se falar em gestão pública sem pensar na necessidade de uso da tecnologia, esta tem demonstrado ser uma tendência mundial, tanto nas organizações da iniciativa privada quanto daquelas da iniciativa pública ou de economia mista. Não pode o Município de Mangaratiba, ignorar tal conjuntura, assim, desenvolvemos o referido Termo de Referência com base nas atuais necessidades da Câmara, dos usuários, das áreas que serão informatizadas e com base nas características de produtos que encontramos no mercado, visando sobretudo a melhoria do processo de gestão.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços do Poder Legislativo de Mangaratiba, a diretora geral considera viável a realização de nova contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Mangaratiba-RJ, 21 de março de 2024.

Autor do projeto: _____
NATÁLIA TAVARES DE ANDRADE
Diretora Geral - Mat.: 039
Câmara Municipal de Mangaratiba